



**Sumário**

<b>ADITIVOS .....</b>	<b>2</b>
<b>AVISO DE LICITAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>DECRETOS .....</b>	<b>7</b>
<b>PORTARIA .....</b>	<b>12</b>

**ADITIVOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LG LOPES CONTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.273.100/0001-24, sediada na RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, Nº 1869, QUADRA 5B, LOTE 2A, PARQUE RESIDENCIAL VIENA II, UJUARAMA/PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo o(a) Sr (a) **LUCIANO GOMES LOPES**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.817.571- 2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 006.997.439-07, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 05/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 11/2021, um acréscimo de R\$ 32.938,02 (trinta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e dois centavos) equivalente a 8,7654% do contrato original, conforme justificativa e requerimento que consta no Processo Administrativo 3.791/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo consta no contrato: **15.**  
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES 15.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 30 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

PREFEITO  
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

LG LOPES CONTRUTORA LTDA

LUCIANO GOMES LOPES

SÓCIO GERENTE

CPF: 006.997.439-07

CONTRATADA

**MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.966.139-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/nº, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **APICE PROJETOS E CONSULTORIA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.243.332/0001-72, sediada na Rua Getulio Vargas nº 1968, sala 8, Bairro: Centro, Cidade: Iporã, Estado: Paraná, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **DIEGO SALUSTIANO PEREIRA**, inscrito no CPF nº 085.777.449-22 conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 42/2024 e em observância às disposições

da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 32/2024, um acréscimo de R\$ 25.910,00 (vinte e cinco mil novecentos e dez reais) equivalente a 10,4369% do contrato original, conforme justificativa e requerimento que consta no Processo Administrativo 3.847/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo consta no contrato: **15.**  
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES 15.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 30 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

PREFEITO  
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

APICE PROJETOS E CONSULTORIA & CIA LTDA

DIEGO SALUSTIANO PEREIRA

CPF: 085.777.449-22

CONTRATADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **A. GOMES DA SILVA ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.124.530/0001-60, sediada na Rua João Takakua, nº 567,, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo o(a) Sr (a) **ADAIANE GOMES DA SILVA**, proprietária, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 16/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 18/2021, um acréscimo de R\$ 25.217,11 (vinte e cinco mil, duzentos e dezessete reais e onze centavos) equivalente a 6,1731% do contrato original, conforme justificativa e requerimento que consta no Processo Administrativo 3.794/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo consta no contrato: **15.**  
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES 15.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 30 de agosto 2024.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

PREFEITO  
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

LG LOPES CONTRUTORA LTDA

LUCIANO GOMES LOPES

SÓCIO GERENTE

CPF: 006.997.439-07

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

**OBJETO:** Aquisição de instalação de biodigestor de pequeno porte com treinamento de funcionários, conforme convênio 4108205/2023 entre o município e Caixa Econômica Federal na qualidade de representante da Itaipu. **DATA DE**

**ABERTURA: 11/10/2024**, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 17.524,31**, (dezessete mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: [www.formosadoeste.pr.gov.br](http://www.formosadoeste.pr.gov.br), na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: [licitacao@formosadoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadoeste.pr.gov.br).

## DECRETOS

### DECRETO Nº 145/2024

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 1060/2023, de 10 de novembro de 2023:

### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$72.778,92 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2024, assim especificado:

- 0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
- 02.05- Secretaria de Educação e Cultura
- 13.392.1450.2.018- Manutenção das atividades culturais

1063- Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a cultura Lei nº 14.399/2022	
5520-33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 50.000,00
5521-33.90.39.00-Outros serviços de terceiros- PJ	R\$ 21.667,32

0300- Fundos Especiais

08.243.1201.5.022- Reequipar o FMDCA

229- Proj. Parque acessível (delib. 80/2022 CEDCA)

4974- 44.90.52.00- Equipamentos e material permanente

R\$ 1.111,60**Total****R\$72.778,92**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso e/ou excesso de arrecadação da seguinte fonte:

1063- Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a cultura Lei nº 14.399/2022	
R\$ 71.667,32	
229- Proj. Parque acessível (delib. 80/2022 CEDCA)	<u>R\$ 1.111,60</u>
<b>Total</b>	<b>R\$ 72.778,92</b>

Art. 3º Este decreto altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

**Assinado digitalmente**  
**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

### DECRETO Nº 146/2024

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1060/2023, de 10 de novembro de 2023:



## DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$565.950,01 (quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e um centavo) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2024, assim especificado:

### 0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 02.05- Secretaria de Educação

12.365.1400.1.010- Reequipar as unidades de ensino

222- Salario Educação (superávit financeiro) (107)

4694- 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 106.488,97

#### 02.06- Secretaria de Infraestrutura

15.451.1500.1.0340- Reequipar a divisão de serviços urbanos e obras e engenharia

273- Demais transferências obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas (superávit financeiro (1073)

5523-44.90.52.00-Equipamentos e Material permanente R\$ 366.461,04

#### 02.07- Secretaria de agric.. Meio amb e turismo

20.606.1850.2.024- Manutenção da secretaria de agricultura, meio amb e turismo

263- Convênio Itaipu Binacional (superávit financeiro 241)

5525-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ R\$ 18.000,00

### 03.02- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.1650.1.05100- Reequipar o Fundo Municipal do Meio Ambiente

272- Sanepar- compensação financeira ao meio ambiente (superávit financeiro (555)

5524- 44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente R\$ 75.000,00

**Total** **R\$ 565.950,01**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

222- Salario Educação (superávit financeiro) (107) R\$106.488,97

272- Sanepar- compensação financeira ao meio ambiente (superávit financeiro (555) R\$ 75.000,00

263- Convênio Itaipu Binacional (superávit financeiro 241) R\$ 18.000,00

273- Demais transferências obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas (superávit financeiro (1073) R\$366.461,04

**Total** **R\$ 565.950,01**

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

**Assinado digitalmente**  
**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

### **DECRETO Nº 147/2024**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1060/2023, de 10 de novembro de 2023.

### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2024, assim especificados:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.04- Secretaria de Administração

04.122.1050.2.006- Manutenção das atividades administrativas

000- Recursos ordinários –livres

33-33.90.14.00- Diárias – pessoal civil

R\$ 5.000,00

0208- Secretaria de Assistência Social

08.244.1200.2.029- Manutenção do centro de convivência da família cidadãos do amanhã	
000- Recursos ordinários –livres	
214-33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 20.000,00
08.244.1200.2.052- Manutenção das atividades da Assistência Social	
000- Recursos ordinários –livres	
222-33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
226-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ	R\$ 20.000,00
02.14- Secretaria de Esportes e Lazer	
27.812.1950.2.019- Manutenção das atividades Esportivas	
000- Recursos ordinários –livres	
33.90.30.00- Material de Consumo	<u>R\$ 10.000,00</u>
<b>Total</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
0216- Secretaria de finanças	
000- Recursos ordinários –livres	
99.999.9999.0.006- Reserva de contingência	R\$ 65.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

**Assinado digitalmente**  
**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 146/2024

Dispõe sobre o Avanço Horizontal e Vertical de servidores efetivo ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil no Quadro Permanente do Magistério Municipal.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos Art. 50 e Art. 53 da Lei Complementar Municipal n.º 073/2023 de 04 de maio de 2023 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Formosa do Oeste)

### **R E S O L V E**

**I** – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro Próprio do Magistério Municipal de Formosa do Oeste, Pr de acordo com o disposto nos Art. 50 e Art. 53, da Lei Complementar Municipal n.º 073/2023 de 04 de maio de 2023 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Formosa do Oeste), retroativo ao dia 15/04/2024 data do Requerimento dos servidores devidamente protocolados.

NOME	NIVEL	CLASSE
Adrieli Aparecida Ferri Vicentin	NBEI-40	2
Bruna Cristina dos Santos	NBEI-40	2
Magali dos Santos da Silva	NBEI-40	2

Retroativo ao dia 06/05/2024 data do Requerimento do servidor devidamente protocolados a servidora abaixo relacionado.

NOME	NIVEL	CLASSE
Vanuza Peternela Salamoni	NBEI-40	2

Retroativo ao dia 08/05/2024 data do Requerimento do servidor devidamente protocolados a servidora abaixo relacionado.

NOME	NIVEL	CLASSE
Alice Aparecida Paim Martins	NBEI-40	2

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 30 de agosto de 2024

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D516-0317-002C-386C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 30/08/2024 16:24:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/D516-0317-002C-386C>